

N.º: Gp0334-XI
Proc.º: 39.01.01.31
Data: 20.07.2017

REQUERIMENTO

Taxas de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines

Considerando a decisão unilateral da Azores Airlines em acabar com a rota Terceira-Porto, operada semanalmente, desde 2007, a partir de outubro próximo;

Considerando que a justificação apresentada pelo Grupo SATA para cancelar a operação Terceira-Porto prende-se com as “muito baixas” taxas de ocupação “entre os 40% e os 60%”;

Considerando que acabar com esta ligação é fugir de mercados concorrenciais e deixar de promover as acessibilidades a partir da gateway das Lajes, por parte da companhia aérea regional;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeremos que o Governo Regional disponibilize, com a maior brevidade possível, os seguintes esclarecimentos:

1 – Taxa de ocupação da rota Terceira-Porto-Terceira no Verão IATA, desde 2007, aquando do início da operação;

2 – Taxa de ocupação da rota Terceira-Porto-Terceira no Inverno IATA, desde 2007, aquando do início da operação;

3 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre as cinco gateways dos Açores e os aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e Funchal, por Verão IATA, desde 2015, ano do arranque de um novo modelo de obrigações de serviço público de transporte aéreo regular entre os Açores, o Continente e a Madeira;

4 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre as cinco gateways dos Açores e os aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e Funchal, por Inverno IATA, desde 2015, ano do arranque de um novo modelo de obrigações de serviço público de transporte aéreo regular entre os Açores, o Continente e a Madeira;

5 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto João Paulo II e as comunidades emigradas nos Estados Unidos da América e Canadá, por Verão IATA, desde 2015;

6 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto João Paulo II e as comunidades emigradas nos Estados Unidos da América e Canadá, por Inverno IATA, desde 2015;



- 7 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto das Lajes e as comunidades emigradas nos Estados Unidos da América e Canadá, por Verão IATA, desde 2015;
- 8 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto das Lajes e as comunidades emigradas nos Estados Unidos da América e Canadá, por Inverno IATA, desde 2015;
- 9 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto João Paulo II e destinos europeus fora de Portugal, por Verão IATA, desde 2015;
- 10 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto João Paulo II e destinos europeus fora de Portugal, por Inverno IATA, desde 2015;
- 11 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto das Lajes e destinos europeus fora de Portugal, por Verão IATA, desde 2015;
- 12 – Taxa de ocupação de todas as rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto das Lajes e destinos europeus fora de Portugal, por Inverno IATA, desde 2015;
- 13 – Taxa média de ocupação das rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto João Paulo II, Las Palmas, nas Canárias, e Cabo Verde, por Verão IATA, desde 2015;
- 14 – Taxa média de ocupação das rotas operadas pela Azores Airlines entre o Aeroporto João Paulo II, Las Palmas, nas Canárias, e Cabo Verde, por Inverno IATA, desde 2015.

Os Deputados,

Artur Lima

Graça Silveira

Catarina Cabeceiras

Alonso Miguel

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2499	Proc. n.º 54-01-00
Data: 07 / 07 / 20	N.º 276 / 21